Colaborar na seleção, análise e síntese de informação de cariz técnico para a Gestão de Topo;

Apoiar na organização e no controlo das atividades de recolha da informação necessária à previsão e ao planeamento das atividades logísticas; Integrar equipas multidisciplinares de melhoria contínua do processo logístico.

6 — Plano de formação:

			Tempo de trabalho (horas)		
Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Total	Contacto	ECTS
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras. Matemática e estatística. Ciências Sociais e do comportamento.	Inglês Técnico	100 100 100	50 50 40	4 4 4
Tecnológica	Ciências Sociais e do comportamento	Negociação e Decisão Direito e Legislação Transportes Terrestres, Aéreos e Marítimos.	80 105	50 80	3 4
	Ciências empresariais — programas não classificados noutra área de formação.	Gestão de Operações	145	110	5,5
	Ciências empresariais — programas não classificados noutra área de formação.	Sistemas de Gestão de Quali-	105	80	4
	Gestão e administração	Planeamento e Controlo de Gestão.	130	80	5
	Gestão e administração	Sistemas e <i>Layouts</i> de Arma- zéns.	145	110	5,5
	Gestão e administração	Gestão Logística	130 130	100 100	5 5
	Segurança e higiene no trabalho		105	85	4
Em contexto de trabalho	Ciências empresariais — programas não classificados noutra área de formação.	Estágio	570	570	17
Total	3,****		1945	1505	70

^{7 —} Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Não são fixadas.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 20; Na inscrição em simultâneo no curso: 40.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º $88/2006,\, de\ 23$ de maio):

O plano de formação adicional a adotar para os formandos a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, que será integrado, da forma que se revele mais adequada, no plano de formação a que se refere o n.º 6, deve ter um número de ECTS entre 15 e 30 e ser elaborado tendo em consideração:

a) O currículo do formando, conforme previsto no n.º 2 do artigo 16.º;

b) O referencial de competências do ensino secundário, tendo em consideração o disposto no n.º 4 do artigo 16.º

206151378

Aviso n.º 7861/2012

Publica-se, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, que, por despacho, de 13 de fevereiro de 2012, do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 38.º do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Organização e Gestão Industrial, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

30 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, Vitor Magriço.

ANEXO

- 1 Instituição de formação: Instituto Politécnico de Castelo Branco Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco.
- 2 Denominação do curso de especialização tecnológica: Organização e Gestão Industrial.
- 3 Área de formação em que se insere: 521 Metalurgia e Metalomecânica.
- 4 Perfil profissional que visa preparar: O Técnico Especialista em Organização e Gestão Industrial é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação/integrado numa equipa alia o conhecimento de métodos de gestão ao domínio de processos tecnológicos, assegurando o planeamento e controlo dos fatores produtivos, nomeadamente recursos humanos, equipamentos, materiais, informação e energia de forma a aumentar a produtividade, a qualidade e a competitividade empresarial.
 - 5 Referencial de competências a adquirir:

Gerir e controlar as diferentes atividades que compõem a organização industrial, recorrendo a soluções informáticas de gestão da produção e manutenção;

Colaborar nas tarefas de gestão de recursos humanos e equipamentos; Elaborar e implementar planos de produção, manutenção e qualidade;

Assistir tecnicamente a produção, intervindo em caso de anomalias ou avarias;

Organizar, controlar e planear as equipas de trabalho, controlar as atividades internas e o seu custeio;

Coordenar as atividades relacionadas com a produção, de forma a minimizar os custos globais e a otimizar os recursos de forma a diminuir tempos improdutivos;

Elaborar os relatórios relativos às diferentes áreas de intervenção da produção, manutenção e logística;

Promover a melhoria contínua nos processos produtivos, respeitando as normas de higiene, segurança e ambiente no trabalho.

6 — Plano de formação:

			Tempo de trabalho (horas)		
Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Total (4)	Contacto (5)	ECTS (6)
(1)	(2)	(3)	(4)	(3)	(0)
Geral e Científica	Línguas e Literatura Estrangeiras.	Inglês Técnico	41	24	1,5
	Gestão e Administração Gestão e Administração Matemática e Estatística	Organização e Gestão de Empresas	54 41 54	40 25 40	2 1,5 2

			Tempo de trabalho (horas)		
Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	m . 1	G	ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Tecnológica	Informática	Tecnologias e Informação e Comunicação	54	46	2
	Metalurgia e Metalomecânica	Desenho Técnico	54	50	2
	Metalurgia e Metalomecânica	Elementos de Máquinas	54	50	2
	Metalurgia e Metalomecânica	Tecnologia Mecânica e dos Materiais	54	50	2
	Metalurgia e Metalomecânica	Processos Industriais de Produção	81	60	3
	Engenharia e Técnicas Afins	Análise de Custos.	54	40	2
	Engenharia e Técnicas Afins	Gestão Energética e Ambiental	54	50	2
	Engenharia e Técnicas Afins	Gestão da Qualidade	81	60] 3
	Engenharia e Técnicas Afins	Gestão da Produção	81	60	3
	Engenharia e Técnicas Afins	Logística	81	60	3
	Engenharia e Técnicas Afins	Estudo do Trabalho e Métodos	54	50) 2
	Engenharia e Técnicas Afins Engenharia e Técnicas Afins	Certificação de Sistemas e Melhoria Contínua	81	60	2
)
	Engenharia e Técnicas Afins	Segurança e Higiene no Trabalho	54	45	2
	Metalurgia e Metalomecânica	Gestão da Manutenção	54	50	2
Em contexto de trabalho	Engenharia e Técnicas Afins	Estágio	560	540	20
Total			1641	1400	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

O referencial de competências para o ingresso no curso inclui as áreas de Matemática, Informática, Língua Inglesa e Portuguesa. Os alunos que não possuam essa aprovação poderão frequentar o CET realizando as unidades curriculares constantes do plano adicional, de maneira a adquirir as competências necessárias nas áreas disciplinares referidas, conforme o Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 25 Na inscrição em simultâneo no curso — 55

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

			Tempo de trabalho (horas)		
Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Total	Contacto	ECTS
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e Científica	Língua e Literatura Ma- terna.	Português	108	64	4
	Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Inglês	108	64	4
	Matemática	Matemática	108	64	4
Tecnológica	Informática	Informática	108	64	4
Total			432	256	16

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206151353

Aviso n.º 7862/2012

Publica-se, nos termos do artigo 39.º do Decreto—Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, que, por despacho, de 6 de dezembro de 2011, do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 38.º do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especiaização tecnológica em Cinotecnia — Treinadores de Cães, a ministrar na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

30 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, Vítor Magriço.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

- 2 Denominação do curso de especialização tecnológica: Cinotecnia Treinadores de Cães.
- 3 Área de formação em que se insere: 640 Ciências Veterinárias.
 - 4 Perfil profissional que visa preparar:
- O Técnico Especialista em Cinotecnia Treinadores de Cães é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, contribui para as boas práticas e qualidade do treino de cães, colabora na organização e dinamização das escolas de treino ministrando as aulas, individuais e em grupo, elabora a programação das atividades da escola de treino e dos treinos, quer sejam desportivos, obedience e agility, quer seja na preparação de treinos de cães de trabalho. Tem ainda competência para apoiar os médicos veterinários e, com estes, estabelecer, desenvolver e implementar protocolos de modificação comportamental.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conceber um sistema de qualidade de treino canino respondendo aos requisitos sociais:

Implementar e aplicar diferentes metodologias do treino canino;

Implementar e aplicar as regras básicas de Saúde e Bem-Estar;

Gerir uma classe de aulas de treino canino;

Dinamizar e organizar uma escola de treino canino;

Elaborar e analisar diferentes treinos na área dos desportos caninos; Desenvolver a atividade profissional como cinotécnico;

Acompanhar casos e protocolos clínicos veterinários, na área da modificação comportamental.